Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. PAULO ROBERTO C. SALDANHA

Decisão Singular	:	**DSG - G.PRCS - 02634/2011**
PROCESSO TC/MS	:	6847/2009
PROTOCOLO	:	958024
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	ZELIR ANTÔNIO MAGGIONI
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO DE OBRA 133/2009
RELATOR	:	CONS. PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA
CONTRATADO (A)	:	CELCOM CONSTRUCAO COMERCIO E SERVICOS LTDA ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	TOMADA DE PREÇOS 014/2009
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	EXECUÇÃO DE UM CONJUNTO DE SERVIÇOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE VIAS URBANAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS, OS CANTEIROS CENTRAIS DAS AVENIDAS E PASSEIOS DA CIDADE, PARQUE NOVO HORIZONTE, PÁTIO DOS PRÉDIOS PÚBLICO E BALNEÁRIO MUNICIPAL, BEM COMO, SERVIÇOS DE PODA E REMOÇÃO DE ÁRVORES SITUADAS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 329.328,45

Decido pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório, e da formalização do contrato supramencionado, com fulcro no inciso I (1ª parte), do art. 312 da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

Após a publicação desta Decisão Singular, remetam-se os presentes autos a Assessoria de Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente, para o cumprimento da disposição contida no art. 314, da Resolução Normativa TC/MS nº 057, de 07 de junho de 2006.

Publique-se.

Campo Grande, 11 de maio de 2011.

Cons. **PAULO ROBERTO CAPIBERIBE SALDANHA**
-Relator-